



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 510

Em 28/03/18 às 11 h 44

Karila Alago

Assinatura do Funcionário

Dispõe sobre a implantação de totens com relógio, termômetro e medidor de radiação UVA digitais no Município de Barreiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º O Município de Barreiras poderá incluir nos jardins centrais, praças e rotatórias da zona urbana, totens com relógio, termômetro e medidor de radiação UVA digitais.

Art. 2º Fica autorizado ao Município de Barreiras firmar parcerias e a autorizar a utilização de bem público a título precário para a execução da atividade constante do art. 1º desta lei.

Parágrafo Único. A pessoa jurídica de direito privado autorizada a implantar o totem pelo chefe do Poder Executivo Municipal, terá direito de usar do aparelho para propaganda própria desde que se responsabilize:

- I. Pela compra e/ou montagem e manutenção do aparelho especificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- II. Zelar e manter limpo o espaço onde estiver instalado o aparelho;
- III. Acatar e facilitar a ação de fiscalização pelos órgãos de segurança e de vigilância ao local.

Art. 3º. Os Regulamentos baixados para execução da presente Lei são de competência do Chefe do Poder Executivo, limitando-se às providências necessárias a mais fácil execução de suas normas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2018.


Carlos Costa
Vereador PHS

Faz diferente por Barreiras



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela tem por finalidade a instalação de totens com relógio, termômetro e medidor de radiação UVA digitais no Município de Barreiras, pois é sabido que nossa cidade possui índices altíssimos de radiação UV. UV é a sigla para ultravioleta, que é um tipo de radiação eletromagnética. Assim, UVA, UVB e UVC são diferentes tipos de raios ultravioleta e que são transmitidos a partir do Sol.

A exposição prolongada aos raios ultravioletas é bastante prejudicial ao ser humano, podendo ser responsáveis por diversos males, entre eles o câncer de pele, por exemplo.

Esses raios são invisíveis, mas estão presentes em todas as épocas do ano, seja no verão ou inverno, com maior incidência nas estações mais quentes, ou seja, acontecem durante os 365 dias do ano em nosso município.

Para se prevenir da radiação é necessário seguir algumas recomendações básicas, como: usar protetor solar diariamente, não ficar exposto ao sol entre as 10h da manhã e as 16h da tarde, utilizar protetor solar com fator de proteção elevado - FPS (acima de 30 FPS), principalmente em pessoas com pele clara e crianças.

Por fim, para reforçar a importância do presente projeto é necessário salientar que as informações que serão disponibilizadas ajudarão a população a se proteger dos raios invisíveis a olho nu, mas que podem ser altamente prejudiciais à saúde.

Desta forma, devido à relevância do tema, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do projeto de lei.

Sala das Sessões, em 28 de Março de 2018.


Carlos Costa
Vereador PHS

Faz diferente por Barreiras